CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262-1° Andar – Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ n° 48.801.179/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos do Residencial Altos da Colina II

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° Ficam denominados os logradouros públicos do Residencial Altos da Colina II:

Rua 1 – Macionilio Ancelmo Santos
Rua 2 – Prolongamento da Av. das Aroeiras.
Rua 3 – Prolongamento da Rua Amabile Bocchi Frizoni.
Rua 4 – Moisés Pereira
Rua 5 – Willian Tofoli Ferreira
Rua 6 – Rudimar Bueno Soares
Rua 7 – Benedito Estevão Lins
Rua 8 – Tsuguio Kobayashi
Rua 9 – Miguel Bazzo
Rua 12 – Prolongamento da Rua Aparecida Gomes Menegassi
Rua 15 – Prolongamento da Rua Roque Ferrari
Rua 23 – Prolongamento da Rua Vicente Ramos de Paula

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.317, de 11 de março de 2024.

Plenário Vereador José Ikeda, 25 de junho de 2024.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

NORIKO ONISHI SAITO
Vereadora

RICARDO SOARES CANGIRÃO
Vereador

CID JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Vereador

ANTÔNIO LEÔNCIO DA SILVA
Vereador

RAFAEL RODRIGUES PACHECO
Vereador